



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**CONTRATO Nº 054/2021**  
(de 02 de agosto de 2021)

*Termo de contrato de fornecimento de testes rápidos para a Unidade Básica de Saúde, discriminado no Edital Licitatório do Fundo Municipal de Saúde, sob nº 013/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna e a empresa MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI.*

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

**CONTRATADO: MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.251/0001-01, estabelecido na Rua Souza Dutra, 145, sala 1003, subsala 02, bairro Estreito, Florianópolis/SC, representado proprietário, Sr. Marcos Aurélio Tarter, CPF nº 887.237.209-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

1ª. O CONTRATADO fornecerá **TESTES RÁPIDOS QUALITATIVOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO SARS-CoV-2, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE OU OROFARINGE, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA NO COMBATE AO COVID-19**, conforme especificações técnicas, marca, preço unitário e total abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Marca	Qtde	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos SARS-Cov-2 em amostras de Swab da nasofaringe. O kit específico para diagnóstico de COVID-19 deve possuir e apresentar o número de registro na ANVISA. Sensibilidade mínima de 93%. Especificidade mínima de 98%. Leitura em até 15 minutos. Cada caixa deverá conter no mínimo 20 kits, composto de: Dispositivo de teste; Tubo de extração; Tampa do tubo de extração; e Swab esterilizado para coleta de amostra, todos	GUANZ HOU WONDF O BIOT	500	UN	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

embalados individualmente. É necessário também, que na caixa de testes contenha no mínimo 01 suporte para tubo, solução de extração em quantidade suficiente para atender a quantidade de testes da caixa, e ainda, 01 bula com instruções de uso apresentadas em língua portuguesa. Validade mínima 12 meses no momento da entrega.					
--	--	--	--	--	--

**§ 1º .** A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os materiais e entregues e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor adquirido pelo Fundo de forma mensal.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4ª. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura até 30 de junho de 2022 ou ainda até término do valor contratual e quantidade licitada, o que ocorrer primeiro, podendo a Administração Municipal realizar novo certame licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme descrição abaixo:

(56) 3.3.90.30.36.00.00.00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

- a) Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- b) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- c) Declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) A lentidão de seu cumprimento;
- d) Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e) Fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE**

9ª. O Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, de adquirir parcialmente a quantidade contratada, sendo que a proponente vencedora deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 13.979, art. 4º-I.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**11.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna, 02 de agosto de 2021.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MATLAB REPRESENTAÇÃO  
COMERCIAL EIRELI**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

\_\_\_\_\_  
Nome: Késsia Meurer  
CPF: 081.472.379-95